

**EDITAL Nº 002/2020**

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, amparado pela Resolução Nº 31/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CEPE/UVA), através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta do Programa de Recuperação de Estudos, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados pelo IVA, em decorrência do convênio R022/2017 e seus aditivos, firmado em 03/12/2017, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O processo de inscrição para o semestre letivo de 2021.1 se fará em dois momentos:

- a) **Programa de Recuperação de Estudos I:** Estarão abertas no período de **01 a 20/02/2021** as inscrições para o Programa de Recuperação de Estudos, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.
- b) **Programa de Recuperação de Estudos II:** Estarão abertas no período de **03 a 21/05/2021** as inscrições para o Programa de Recuperação de Estudos, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.

1.2. Programa de Recuperação de Estudos estará aberto aos discentes, que ao longo do processo de ensino-aprendizagem tenham reprovações por nota e não se enquadrem em nenhuma das situações do Art. 3º da Resolução Nº. 31/2006 CEPE/UVA e tenham deixado de cumprir até 06 (seis) disciplinas do Curso, podendo cursar no máximo 2 (duas) disciplinas simultaneamente.

1.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, através do endereço de e-mail [academico@ivaeduca.com.br](mailto:academico@ivaeduca.com.br).

1.4. O candidato deverá encaminhar o requerimento (Anexo 01) devidamente preenchido, no campo esclarecimentos indicar a disciplina a que se refere a inscrição e assinado no campo que indica o requerente.

1.5. A taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por disciplina, a ser paga via boleto bancário a ser emitido após deliberação da coordenação de curso.


1.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

**2. DAS PROVAS**

2.1. A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 2 (duas) dissertativas, com abrangência no conteúdo programático da disciplina solicitada pelo discente.

2.2. As provas serão realizadas nas datas conforme quadro 01 deste Edital, de 08h30min às 12:00h na sede do IVA, situado na **Rua Randal Pompeu nº. 103/129, Praça da Sé, Centro – Sobral.**

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA

- 2.2.1. A prova será agendada, seguindo as datas previstas no Quadro 01 deste edital, e os horários serão disponibilizados no site [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br), 48h antes de sua realização.
- 2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

### QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS – 2021.1

Recuperação de Estudos I		Recuperação de Estudos II	
Processos	Datas	Processos	Datas
Prova	11, 12 e 13/03/2021	Prova	09, 10 e 11/06/2021
Resultado	19/03/2021	Resultado	18/06/2021

### 3. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO

- 3.1. O discente deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pela Resolução Nº. 31/2006 do CEPE/UVA.
- 3.2. Não haverá revisão de provas e nem recontagem de pontos.
- 3.3. Será eliminado do Programa de Recuperação de Estudos o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 3.4. Os resultados do Programa de Recuperação de Estudos serão divulgados conforme exposto no quadro 01, às 17:00h; na Coordenadoria Acadêmica e no site do IVA ([www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br)).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.
- 4.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 4.3. O Programa de Recuperação de Estudos reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções oriundas Resolução Nº. 32/2006 CEPE/UVA.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2020.

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA



# Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

## REQUERIMENTO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TURMA	
ENDEREÇO DO ALUNO	Nº.	BAIRRO	CEP
CIDADE	ESTADO	FONE	E-MAIL

### O ABAIXO ASSINADO VEM REQUERER (Assinalar com X a solicitação)

- |   |   |  |
|---|---|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Matrícula Inicial         | 06 <input type="checkbox"/> Transferência Interna   | 11 <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Disciplinas<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small>       |
| 02 <input type="checkbox"/> Rematrícula               | 07 <input type="checkbox"/> Transferência Externa   | 12 <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small>             |
| 03 <input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula | 08 <input type="checkbox"/> Admissão como Graduado  | 13 <input type="checkbox"/> Cursar Disciplina em outra<br>turma<br><small>(Especifique em esclarecimentos/Anexar doc.)</small> |
| 04 <input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula  | 09 <input type="checkbox"/> Declaração de Matrícula | 14 <input type="checkbox"/> Outros   |
| 05 <input type="checkbox"/> Readmissão                | 10 <input type="checkbox"/> Histórico Escolar       |  |

### ESCLARECIMENTOS


### DESPACHO


\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Responsável do IVA \_\_\_\_\_ Requerente

Local



# Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TURMA	
COD. DA SOLICITAÇÃO	OBSERVAÇÕES		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Responsável do IVA \_\_\_\_\_ Requerente

Local